

Assembleia da República

Sua Excelência
Senhor Dr. José Durão Barroso
Presidente da Comissão Europeia
Bruxelas

Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias

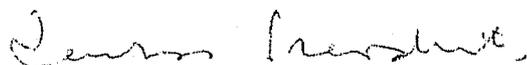
Parecer – COM (2010) 30 Final

Parecer – COM (2010) 47 Final e SEC (2010) 118

Parecer – COM (2010) 67 Final

Parecer – COM (2010) 86 Final

Parecer – COM (2010) 152 Final



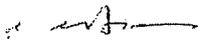
Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como os Relatórios produzidos pela Comissão Parlamentar competente em razão da matéria (Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local), no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, sobre:

- *COM (2010) 30 Final – “Proposta de Decisão do Conselho relativa à conclusão, em nome da União Europeia, do Protocolo sobre Gestão integrada da Zona Costeira do Mediterrâneo da Convenção para a protecção do Meio Marinho e da Região Costeira do Mediterrâneo”;*
- *COM (2010) 47 Final e SEC (2010) 118 – “Relatório da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a execução da Directiva 91/676/CEE do Conselho, relativa à protecção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola, durante o período 2004-2007, com base nos relatórios dos Estados-Membros”;*
- *COM (2010) 67 Final – “Comunicação da Comissão - Posição do Conselho, em primeira leitura, referente à adopção da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição) (Reformulação)”;*
- *COM (2010) 86 Final – “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Política climática internacional pós-Copenhaga: Agir de imediato para redinamizar a acção mundial relativa às alterações climáticas”;*
- *COM (2010) 152 Final – “Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, da Convenção sobre a Conservação e a Gestão dos Recursos Haliêuticos do Alto Mar no Oceano Pacífico Sul”.*

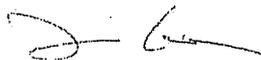
Assembleia da República

Mais se informa que fica assim concluído, pela Assembleia da República, o processo de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho da União Europeia.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. 

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,



JAIME GAMA



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

COM(2010) 67 Final
Comunicação da Comissão

"Posição do Conselho, em primeira leitura, referente a adopção da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa as emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição) (Reformulação)"

I. Nota preliminar

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, a apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, emitiu o respectivo Parecer/Relatório sobre a **"Posição do Conselho, em primeira leitura, referente a adopção da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa as emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição) (Reformulação)"**

II. Análise

A Comunicação, da responsabilidade da Comissão Europeia, surge contextualizada nos objectivos fixados relativamente ao aprofundamento do quadro comunitário de regulação de emissões industriais.

Nesse sentido, a Comissão identifica como objectivos principais: a obtenção de um elevado nível de protecção do ambiente, a redução de sobrecargas administrativas desnecessárias e a redução ao mínimo da distorção da concorrência na União.

A iniciativa original foi alvo de 85 alterações propostas pelo Parlamento Europeu, em primeira leitura, sendo que 47 das quais foram acolhidas pela Comissão. De acordo com a comunicação, ficou salvaguardada a melhoria do regime de informações ao público no respeitante ao licenciamento, controlo de aplicação e de cumprimento da Directiva em causa.

A presente comunicação visa, no essencial, dar nota por parte da Comissão dos trabalhos de integração ou rejeição das alterações propostas e incidentes sobre a Proposta original



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

III. Conclusões

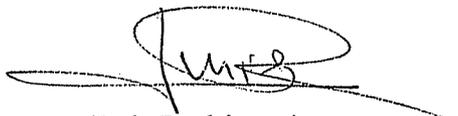
- 1 - De acordo com o artigo 288º e seguintes do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia o presente relatório da Comissão Europeia não constitui um acto legislativo.
- 2 - Nos termos do segundo parágrafo do artigo 5º do Tratado da União Europeia, “Nos domínios que não sejam das suas atribuições exclusivas, a Comunidade intervém apenas, de acordo com o princípio da subsidiariedade, se e na medida em que os objectivos da acção prevista não possam ser suficientemente realizados pelos Estados-Membros, e possam, pois, devido à dimensão ou aos efeitos da acção prevista, ser melhor alcançados a nível comunitário”.
Assim, os objectivos da proposta não podem ser suficientemente realizados pelos Estados-Membros.
Deste modo, conclui-se que é respeitado o princípio da subsidiariedade.
- 3 - A matéria em causa, não cabe assim, no âmbito da competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto.

PARECER

Assim, a Comissão de Assuntos Europeus, nos termos na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, é de parecer que relativamente ao documento em análise, o processo de escrutínio está concluído.

Palácio de S. Bento, 12 de Julho de 2010

O Deputado Relator



(Luis Rodrigues)

PC
O Presidente da Comissão



(Vitalino Canas)

Comunicação da Comissão

" posição do Conselho, em primeira leitura, referente à adopção da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição) (Reformulação)"

COM(2010)0067

Relatório e Parecer

I - Procedimento

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, a Comunicação da Comissão "posição do Conselho, em primeira leitura, referente à adopção da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição) (Reformulação)" (doravante abreviadamente designada por "Comunicação"), foi distribuída pela Comissão de Assuntos Europeus à Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, para seu conhecimento, em razão da matéria em causa.

II - Da Comunicação

a) Enquadramento Comunitário

A Comunicação, da responsabilidade da Comissão Europeia, surge contextualizada nos objectivos fixados relativamente ao aprofundamento do quadro comunitário de regulação de emissões industriais. Nesse sentido, a Comissão identifica como objectivos principais: a obtenção de um elevado nível de protecção do ambiente, a redução de sobrecargas administrativas desnecessárias e a redução ao mínimo da distorção da concorrência na União.

A iniciativa original foi alvo de 85 alterações propostas pelo Parlamento Europeu, em primeira leitura, sendo que 47 das quais foram acolhidas pela Comissão. De acordo com a comunicação, ficou salvaguardada a melhoria do regime de informações ao público no respeitante ao licenciamento, controlo de aplicação e de cumprimento da Directiva em causa.

Pesem as alterações formais, a Comunicação afirma claramente que se mantêm como instrumentos para o controlo das emissões industriais, os sistemas de mercado já em vigor e aponta a possibilidade de criação também de um mercado orientado para o comércio de licenças de emissão de NOx e SO2.

b) Enquadramento Nacional

O cumprimento das Directivas e do normativo europeu, bem como a sua transposição para a legislação nacional têm sido sistematicamente anunciados e divulgados pelo Governo. Todavia, dado o teor da Comunicação, não se afigura útil ou oportuno proceder ao enquadramento nacional. Na realidade, a Comunicação em causa tem

como objectivo apenas, afirmar a posição da Comissão sobre a posição do Conselho referente à adopção da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às emissões industriais (reformulação)

III - Análise da Comunicação

A presente comunicação visa, no essencial, dar nota por parte da Comissão dos trabalhos de integração ou rejeição das alterações propostas e incidentes sobre a Proposta original (Documento COM(2007) 844 final - 2007/0286 (COD) enviada ao Parlamento e ao Conselho no dia 21 de Dezembro de 2007 e que obteve pareceres do Comité Económico e Social Europeu, do Comité das Regiões e parecer, em primeira leitura, do Parlamento Europeu e do Conselho. A esse respeito, a Comissão afirma: “As alterações introduzidas pelo Conselho são aceitáveis, uma vez que são coerentes e se baseia na proposta da Comissão, com excepção de determinadas avaliações efectuadas pelo Conselho em relação à atribuição de poderes à Comissão (Europeia), conforme previsto nos artigos 290º e 291º (TFUE). Por conseguinte, a Comissão opõe-se à posição do Conselho em primeira leitura que foi adoptada por unanimidade em 15 de Fevereiro de 2010.”

IV - Conclusões:

- i. A avaliação do cumprimento e respeito dos princípios da proporcionalidade e subsidiariedade não é aplicável à presente Comunicação, sendo que ela não constitui iniciativa legislativa.
- ii. A avaliação do cumprimento dos referidos princípios deve ser feita com base na apreciação do Documento COM(2007)844 final - 2007/0286 (COD) que versa sobre matérias da competência da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República.
- iii. De acordo com o Artigo 261º do Regimento da Assembleia da República, “A Assembleia da República emite pareceres sobre matérias da esfera da sua competência legislativa reservada pendentes de decisão em órgãos da União Europeia”, o que não se nos afigura aplicável à presente Comunicação, sendo que ela não constitui documento decisório ou legislativo.
- iv. A presente Comunicação é um Documento de trabalho que tem como objectivo comunicar ao Parlamento Europeu as posições da Comissão sobre o processo de Primeira Leitura referente à adopção da Directiva relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição).
- v. Deve o presente relatório ser enviado à Comissão de Assuntos Europeus.

O Deputado Relator,


Miguel Tiago

O Presidente da Comissão,


Miranda Calha